

EMFOR - CIVEL

MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

MP 2.031-33 DE 27-07-2000

OCORRÊNCIA ENTRE TRIBUNAL DE JUSTIÇA E TRIBUNAL DE ALÇADA DO MESMO ESTADO
— INEXISTÊNCIA

EMENTA

Não há conflito de competência entre o Tribunal de Justiça e Tribunal de Alçada do mesmo Estado-membro.
Referência: Constituição Federal, art. 105, I, "d". Precedente: CC 1.364 - SP, Corte Especial, em 8-11-90.
Sessão de 13-12-90 - Corte Especial DJ 4-1-1991 - pág. 34 EMENTÁRIO FORENSE. Janeiro, 1994. Ano XLVI. Nº 542